



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.684, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 336.070,99 (trezentos e trinta e seis mil setenta reais e noventa e nove centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 1537 – Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, referente ao Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Micro Bacias II – Acesso ao Mercado – Infra Estrutura, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Setor de Estradas

150200 2678250111537 449051 – Obras e Instalações – fonte 02R\$ 302.463,89
150200 2678250111537 449051 – Obras e Instalações – fonte 01R\$ 33.607,10

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 302.463,89 (trezentos e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) através do excesso de arrecadação da Receita referente ao Convênio com o Estado – Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e o valor de R\$ 33.607,10 (trinta e três mil seiscentos e sete reais e dez centavos) através da anulação de Dotação Orçamentária com Recursos do Tesouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de setembro de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.